

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS www.cisab.com.br / (31) 3891-5636

AVISO DE DISPENSA - LEI Nº 14.133/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, bem como com base no art. 7º, caput da Resolução nº 017/2023, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de Instituição Financeira ou Cooperativa de Crédito, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços bancários voltados ao recebimento dos repasses dos municípios consorciados, recolhimento de análise de água, taxas de licenciamento ambiental e demais receitas públicas do consórcio, por meio da emissão de boletos bancários híbridos registrados, para atender as necessidades do CISAB ZM, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação no sítio eletrônico oficial do Consórcio, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

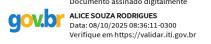
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13 / outubro/2025, até as 10h, horário de Brasília.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail **compras@cisab.com.br**, ou serem entregues pessoalmente na Central de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais, localizado à Rua José dos Santos, nº 275, Centro, Viçosa-MG, CEP 36.570-135, de 08h às 12h, e de 13h às 17h.

Nos termos do art. 7° da resolução n° 019/2023 deste Consórcio, as propostas devem conter:

- a) descrição do objeto, valores unitário e total;
- **b)** número do Cadastro de Pessoa Física CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ do fornecedor;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato do fornecedor;
- d) nome completo e identificação do responsável;
- e) data de emissão;
- **f)** informação do fornecedor de que se encontram incluídos nos preços propostos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, fretes, custas, emolumentos e quaisquer outros ônus financeiros e materiais que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado, ou a informação de que devem estar destacados.

¹⁷;çosa, 08 de outubro de 2025.



Alice Souza Rodrigues

Agente de Contratação

CISAB ZM